

Resolução nº : 6323/99  
Protocolo nº : 406684/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Interessado : DIRCE RAMOS DA SILVA  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3003/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 9007/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente